



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO N.º 8144-09.00/06-5**

AJDG N.º 107/2011

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrito no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como locatário, e WALOR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Carlos Gomes, n.º 700, conjunto 1.510, nesta Capital/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.027.325/0001-86, como locadora, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Sérgio Koslowsky Herz, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9008556038, inscrito no CPF sob o n.º 289.784.710-72, com endereço profissional na Avenida Carlos Gomes, n.º 700, conjunto 1.510, nesta Capital/RS, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, de acordo com a autorização constante no processo administrativo em epígrafe, para, com fulcro nas cláusulas segunda e terceira, item 3.3 do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2015, o prazo de locação do imóvel localizado na Rua Voluntários da Pátria, n.º 1.981, nesta Capital/RS, destinado ao uso da Divisão de Suprimentos desta Procuradoria-Geral de Justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA

Reajustar o valor da locação, de acordo com o índice indicado pela locadora, de 5,58%, resultando, assim, na quantia mensal de R\$ 20.772,33 (vinte mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar a cláusula terceira, item 3.2, do Contrato de Locação de Imóvel – AJDG n.º 107/2011 que passa a ter a seguinte redação:

“Os documentos fiscais e recibos originais já pagos pela LOCADORA, referentes às despesas deste ajuste, deverão ser remetidos à Unidade de Gestão de Contratos, localizada na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 20º andar, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP n.º 90010-210, para que sejam conferidos e atestados e, posteriormente, encaminhados à Assessoria de Planejamento e Orçamento do LOCATÁRIO.”

Ficam mantidas, inalteradas, as demais cláusulas do ajuste.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

teor. E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual

Porto Alegre, .

WALOR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.